



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 121/2022 – São Paulo, sexta-feira, 15 de julho de 2022

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### PORTARIA PRES Nº 2696, DE 12 DE JULHO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

**Interromper**, por necessidade de serviço, a partir de 20 de julho de 2022, as férias agendadas de 7 a 23 de julho de 2022, (2º período - 2020/2021) aprovada pela Portaria PRES 3129/2022, e **cancelar**, por necessidade de serviço, o período de férias agendado de 3 de agosto a 1º de setembro de 2022 (1º período- 2022/2023), aprovado pela Portaria PRES 2432/2021, da Excelentíssima Desembargadora Federal CONSUELO YATSUDA MOROMIZATO YOSHIDA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/07/2022, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA PRES Nº 2699, DE 12 DE JULHO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal NERY DA COSTA JÚNIOR, o gozo de 1 (um) dia de férias em 8 de setembro de 2022 (1º período - 2020/2021) e de 30 (trinta) dias de férias de 9 de setembro a 8 de outubro de 2022 (2º período - 2020/2021).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/07/2022, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA PRES Nº 2697, DE 12 DE JULHO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço, o período de férias agendado para 15 de agosto a 13 de setembro de 2022 (2º período - 2020/2021), aprovado pela Portaria CORE nº 2894/2021, do Excelentíssimo Juiz Federal Convocado JOSE DENILSON BRANCO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PORTARIA CORE Nº 3183, DE 12 DE JULHO DE 2022**

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal VALÉRIA CABAS FRANCO, as férias agendadas de 15 de agosto a 13 de setembro de 2022 (1º período 2021/2022), aprovadas pela Portaria CORE nº 2894/2021, para 17 de novembro a 16 de dezembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 13/07/2022, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 11070, DE 11 DE JULHO DE 2022**

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Alterar o Ato CJF3R nº 9741/21 para constar "sem prejuízo de suas atribuições" no dia 15/6/22 na designação do MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, da 2ª Vara de Araçatuba, para responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, da 2ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 15/6/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/07/2022, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 11071, DE 11 DE JULHO DE 2022**

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCIO CRISTIANO EBERT, da 2ª Vara de Araraquara, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 2 e 3/6/22 e 22/7/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/07/2022, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 11072, DE 11 DE JULHO DE 2022**

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA, da 1ª Vara de Assis, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 15/6/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal BRUNO SANTHAGO GENOVEZ.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/07/2022, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 11073, DE 11 DE JULHO DE 2022**

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta DEBORA CRISTINA THUM, da 1ª Vara-Gabinete de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 9 e 10/6/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Simone Bezerra Karagulian.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/07/2022, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 11074, DE 11 DE JULHO DE 2022**

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES, da 1ª Vara-Gabinete de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 11, 12 e 13/7/22, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/07/2022, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO PRES Nº 8913317/2022**

Tendo em vista a Informação prestada pela Divisão de Assuntos da Magistratura (Doc. SEI n.º 8912526), defiro o afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família, no período de 04 a 05 de julho de 2022, nos termos do artigo n.º 72, II, da Lei Complementar n.º 35/79.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/07/2022, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DIRETORIA-GERAL**

#### **PORTARIA DIRG Nº 6000, DE 12 DE JULHO DE 2022**

*Dispõe sobre a constituição da Comissão Temporária de Inventário Físico Anual.*

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal,

**CONSIDERANDO** o previsto na Resolução Nº CJF-RES-2017/00462, que dispõe sobre a administração de bens móveis no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

**CONSIDERANDO** o constante do SEI 0018146-57.2022.4.03.8000;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão Temporária para realizar inventário físico anual do Tribunal.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão sob a presidência da primeira:

Joana Darc Lemes, RF 494

Vinicius Maciel Rahal, RF 3387

Wilson Arantes Quiven, RF 1805

Mauro Tambellini Pitta, RF 3000

Douglas Eduardo Pereira, RF 2778

Rafael Ancilotto Montoro, RF 3280

Milton Leal do Nascimento, RF 2115

Luiz Gustavo Ambrogini Fernandes, RF 3232

Ailton Alves de Sousa, RF 3316

Claudio Romero, RF 1446

Fabiano Barbosa Forgoni, RF 3919

Parágrafo Único. A Presidente da Comissão será substituída em suas ausências ou impedimentos, por um dos demais membros, de acordo com a ordem de designação.

Art. 3º São atribuições da Comissão:

I - mapear o processo de trabalho relativo à execução dos inventários físicos;

II - elaborar o calendário de execução dos trabalhos e o cronograma das atividades;

III - comunicar às unidades a serem inventariadas o início do levantamento físico dos materiais permanentes ou materiais de consumo, conforme o caso, com antecedência mínima de 48 horas;

IV - conferir fisicamente os materiais permanentes ou materiais de consumo, conforme o caso, confrontando-os com o respectivo termo de responsabilidade ou registros;

V - informar à unidade responsável pela administração de material a existência de materiais que não constem do termo correspondente, visando à devida regularização;

VI - informar a existência de material ocioso ou danificado nas unidades do órgão, para fins de conserto ou desfazimento, sem prejuízo da apuração de responsabilidade, quando for o caso.

VII - comprovar a quantidade e o valor dos bens patrimoniais e material em estoque;

VIII - verificar as divergências entre saldos físicos e escriturais, emitindo relatório de eventuais diferenças apuradas;

IX - informar o estado de conservação dos bens patrimoniais e material em estoque;

X - sugerir destinação ao material de consumo sem uso;

XI - confirmar os agentes responsáveis pelos bens;

XII - elaborar relatório de encerramento, encaminhando-o ao Diretor da Secretaria da Administração.

Art. 4º Compete à Presidente da Comissão:

I - coordenar e executar os trabalhos da Comissão, providenciando, junto à autoridade competente, os meios à sua realização;

II - assinar todos os relatórios extraídos das atividades desenvolvidas pela Comissão.

Art. 5º A Comissão desenvolverá suas atividades no período de 18 de julho a 17 de setembro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 12/07/2022, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 8911835/2022

Processo nº 0026475-63.2019.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.002.11.2022 ao Contrato nº 04.002.10.2022 Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ Nº 59.949.362/0001-76; Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA., CNPJ nº 00.028.986/0146-72; Objeto: prorrogação contratual por 30 meses, a partir de 27/07/2022, com a inclusão de cláusula resiliativa; Vigência: pelo período de 30 meses, a partir de 27/07/2022 até 26/01/2025; Valor Total: R\$ 945.000,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 031/2019; Fundamento Legal: Cláusula Décima Segunda do Contrato e artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; Signatários: pelo Contratante, Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral e, pela Contratada, a Sra. Marcia Regina Munhoz de Resende e o Sr. Jorge Ricardo Cruz, Procuradores.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 13/07/2022, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8914041/2022

**Processo SEI n.º 0024654-19.2022.4.03.8000; Objeto:** Contratação de 2 (duas) inscrições no evento de capacitação "EC COUNCIL-CEH", na modalidade online ao vivo; **Contratada:** SBC Performance Empresariais EIRELI - ME (CNPJ n.º 26.306.940/0001-05); **Valor Total:** R\$15.504,00 (quinze mil quinhentos e quatro reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI,, da Lei n.º 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 13/07/2022, às 23:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

### **DESPACHO N.º 8907963/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI n.º 0027210-91.2022.4.03.8000

Documento n.º 8907963

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade da servidora JAQUELINE CAMARGOS, RF 3713, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" da Lei n.º 8112/90, e artigo 5.º da Resolução n.º 02/2008 - CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/07/2022, às 22:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA DIRG N.º 5984, DE 04 DE JULHO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**DISPENSAR, a partir de 06 de julho de 2022**, a servidora ANNA MIZOE, RF 3779, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, requisitada do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, da função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Conciliação, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 14/07/2022, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA DIRG N.º 5989, DE 07 DE JULHO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **RAFAEL LEAL FERREIRA**, RF 3481, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 14/07/2022, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA DIRG N.º 5990, DE 07 DE JULHO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**I – DISPENSAR, a partir de 25 de julho de 2022**, a servidora **ADRIANA DE BIAGI BARROS ALCANTARA**, RF 2182, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Gilberto Jordan, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 25 de julho de 2022**, a referida servidora para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 14/07/2022, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG N° 5991, DE 07 DE JULHO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**I – DISPENSAR, a partir de 25 de julho de 2022**, o servidor **SERGIO DE MELO SALOMAO**, RF 2396, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Gilberto Jordan, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 25 de julho de 2022**, o referido servidor para exercer a função comissionada FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 14/07/2022, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG N° 5993, DE 08 DE JULHO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**DISPENSAR, a partir de 07 de julho de 2022**, o servidor **RICARDO LUIZ CARDOSO**, RF 3199, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Luiz Stefanini, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 14/07/2022, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG N° 5994, DE 08 DE JULHO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**DISPENSAR, a partir de 30 de junho de 2022**, o servidor **SEBASTIAO MARTINHO VICENTIM**, RF 1092, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operação de Computador, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Tecnologia de Informação, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 14/07/2022, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 5996, DE 11 DE JULHO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**I – DISPENSAR, a pedido**, a servidora **LUCIANA GIANNETTI**, RF 2865, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Antônio Cedenho, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o servidor **ARNALDO QUIRINO DE ALMEIDA**, RF 1789, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 14/07/2022, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 5992, DE 07 DE JULHO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**I – DISPENSAR, a pedido**, o servidor **ARNALDO QUIRINO DE ALMEIDA**, RF 1789, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Vice-Presidência, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a servidora **LUCIANA GIANNETTI**, RF 2865, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 14/07/2022, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 5997, DE 11 DE JULHO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**DESIGNAR, a partir de 25 de julho**, o servidor **ALEXANDRE PORTO CHACON**, RF 2651, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Carlos Francisco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PORTARIA DIRG Nº 5998, DE 11 DE JULHO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 25 de julho de 2022**, o servidor **ALEXANDRE PORTO CHACON**, RF 2651, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Nino Toldo, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 25 de julho de 2022**, o servidor **PAULO IKEDA JUNIOR**, RF 3469, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 14/07/2022, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 5999, DE 11 DE JULHO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**DISPENSAR, a pedido, a partir de 25 de julho de 2022**, o servidor **PAULO IKEDA JUNIOR**, RF 3469, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Nino Toldo, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 14/07/2022, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8894643/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0024113-83.2022.4.03.8000

Documento nº 8894643

Defiro o pedido de afastamento de Paulo Cesar Longhue, RF 1653, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 09/06/2022 a 16/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/07/2022, às 22:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8857554/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0023451-22.2022.4.03.8000

Documento nº 8857554

Informação DIAF 8857492.

Tendo em vista a concessão de licença para tratamento da própria saúde no período em questão, altero o Despacho DIAF 8845889 para constar o afastamento por motivo de falecimento no período de 11/06 a 16/06/2022, e não como constou.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/07/2022, às 22:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8911949/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0017390-92.2015.4.03.8000

Documento nº 8911949

Conforme documento 8911152, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SANDRO SATOSHI TOYOTA, no período de 12/07/2022 a 15/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 14/07/2022, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8913123/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0013212-03.2015.4.03.8000

Documento nº 8913123

Conforme documento 8913042, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SANDRA MARINHO BUENO, no período de 13/07/2022 a 18/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 14/07/2022, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8914067/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0024967-24.2015.4.03.8000

Documento nº 8914067

Conforme documento 8914014, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VERALUCIA PORTELA DINIZ, no período de 12/07/2022 a 15/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 14/07/2022, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8914068/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0012340-85.2015.4.03.8000

Documento nº 8914068

Conforme documento 8913886, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO DELGADO, no dia 13/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 14/07/2022, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8914070/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0016879-26.2017.4.03.8000

Documento nº 8914070

Conforme documento 8913350, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA BASSANELLO AFFONSO MARCHIONI, no dia 13/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 14/07/2022, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8911856/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0009709-71.2015.4.03.8000

Documento nº 8911856

Conforme documento 8911853, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA, no período de 11/07/2022 a 15/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 14/07/2022, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8911873/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0023223-28.2014.4.03.8000

Documento nº 8911873

Conforme documento 8911869, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROGERIO DELGADO, no período de 11/07/2022 a 15/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 14/07/2022, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8911912/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0017041-50.2019.4.03.8000

Documento nº 8911912

Conforme documento 8911907, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA LAURA FRAGA BROWNE ZWICKER POMBO, no período de 11/07/2022 a 17/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 14/07/2022, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8911965/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0029405-93.2015.4.03.8000

Documento nº 8911965

Conforme documento 8911964, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIA MANTELLATO TOMAS VITORIO, nos dias 12/07/2022 e 13/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 14/07/2022, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8913064/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0002835-70.2015.4.03.8000

Documento nº 8913064

Conforme documento 8913061, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA MARICI DELICIO, no dia 12/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 14/07/2022, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8914221/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0007257-88.2015.4.03.8000

Documento nº 8914221

Conforme documento 8912008, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MIRIAM GARCIA, no período de 13/07/2022 a 18/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 14/07/2022, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8914224/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022645-65.2014.4.03.8000

Documento nº 8914224

Conforme documento 8911991, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ED NILSON ARGOLLO PEIXOTO, no período de 13/07/2022 a 18/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 14/07/2022, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8913095/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0027885-54.2022.4.03.8000

Documento nº 8913095

Conforme documento 8913093, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARLA ERIKO MIZU KOSHI, no período de 12/07/2022 a 14/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 14/07/2022, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

#### DECISÃO Nº 8909137/2022 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0005469-89.2022.4.03.8001

**EMPRESA: AIR-SELAR CONDICIONADO LTDA.**

1. Acolho em parte os termos do Parecer nº 48/2022 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 8909073).

2. Em que pese a intempestividade do recurso, entendo que o seu não recebimento por essa razão cabe ao Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a quem é dirigido o recurso e a quem cabe o seu julgamento.

3. Considerando que, mesmo que a ausência do pressuposto de admissibilidade fosse superada, não foram apresentados fatos novos que pudessem elidir a responsabilidade da recorrente pelos descumprimentos em tela, mantenho a Decisão nº 8863263, qual seja, aplicação à empresa **AIR-SELAR CONDICIONADO LTDA.** das seguintes sanções administrativas:

a) **ADVERTÊNCIA** pelo atraso na emissão de Relatório Técnico no Fórum Federal Cível de São Paulo, pelo atraso no atendimento ao chamado técnico no Fórum Federal das Execuções Fiscais, pelo atraso no pagamento do Vale Transporte aos terceirizados das Turmas Recursais, pelo atraso na substituição de profissional no Fórum Federal de Santo André e pelo atraso no recolhimento das verbas devidas ao INSS na competência de 12/2021, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "a", do Contrato nº 08.347.10.21 c/c o art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93; e

b) **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **RS 7.606,48 (sete mil seiscentos e seis reais e quarenta e oito centavos)**, pela falta de manutenção preventiva nos quadros elétricos dos equipamentos de refrigeração do Fórum Federal Cível e pelos atrasos no fornecimento de materiais na Sede Administrativa e nas Turmas Recursais, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "c", do Contrato nº 08.347.10.21 c/c o art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

4. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

5. Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Manutenção Predial - NUMT para que proceda à retenção do valor de **RS 7.606,48 (sete mil seiscentos e seis reais e quarenta e oito centavos)**, referente à multa aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa **AIR-SELAR CONDICIONADO LTDA.**, e para que promova, junto ao Núcleo Financeiro - NUF, sua conversão em renda da União, bem como à SAVA para controle.

6. Cumprido o item 4, encaminhe-se o processo ao SEGT para notificação da BMG SEGUROS S.A. acerca do teor do parecer em epígrafe e desta decisão.

7. Remetam-se os autos ao Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, nos termos do art. 109, §4º, da Lei nº 8.666/93, para apreciação do caso, inclusive quanto à tempestividade.

8. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/07/2022, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DO FORO

### PORTARIASJSP-CPL N° 4, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O DOUTOR MARCIO FERRO CATAPANI, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no caput e no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

CONSIDERANDO o prazo de vigência da Portaria nº 3, de 05 de julho de 2021,

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores abaixo nominados, para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais desta unidade gestora pelo período de 01 (um) ano, da seguinte forma:

1. LINDINALVA VITALINO SEVERO PAIS – RF 3958 (JURÍDICA-FISCAL)
2. MAURO DA SILVA BERNARDES – RF 7114 (TÉCNICA)
3. MARIA APARECIDA BARRETO GÓIS – RF 8532 (ECONÔMICO-FINANCEIRA)
4. ANA VALÉRIA LUCAS PADULA FURUSAWA – RF 2476 (JURÍDICA-FISCAL)
5. EMERSON FRANK UEMURA – RF 7018 (TÉCNICA)
6. MARCOS RIBEIRO PEREIRA - RF 8555 (ECONÔMICO-FINANCEIRA)
7. JÚLIO GAZZERRI YAMASCHITA - RF 5906 (JURÍDICA-FISCAL)
8. LEANDRO CEZAR ALMEIDA NAYA – RF 8607 (TÉCNICA)
9. SÉRGIO LUIS DE MIRANDA - RF 5478 (ECONÔMICO-FINANCEIRA)
10. RENATA RODRIGUES MARTINS - RF 5876 (JURÍDICA-FISCAL)
11. ANSELMO VARGAS ANTENOR - RF 5970 (ECONÔMICO-FINANCEIRA)
12. ROGERIO FERNANDES AMARAL - RF 4292 (ECONÔMICO-FINANCEIRA)

I - Fica designada para atuar como Presidente da Comissão, a servidora Lindinalva Vitalino Severo Pais que será substituída, em suas ausências e impedimentos, por um de seus pares, de acordo com a ordem de designação.

II - As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, facultado à Presidente convocá-los de acordo com suas especialidades.

III - Os membros da Comissão que forem convocados para participação das reuniões serão dispensados de suas atividades habituais.

IV - Compete à Comissão ora designada dar continuidade aos trabalhos realizados pela Comissão anterior, conhecendo, inclusive, dos Recursos a ela dirigidos.

V - Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios adotados, salvo se posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

VI - A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

VII - A Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá solicitar o auxílio da área gestora na análise do cumprimento dos requisitos de qualificação técnica e/ou técnico-operacional, em razão de exigências específicas e/ou pela complexidade do objeto, quando da aquisição de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis/imóveis.

VIII - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e pelo período de 1 (um) ano, quando nova Comissão deverá ser designada..

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/07/2022, às 21:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA DFORS P N° 88, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Designa o Diretor do Núcleo de Planejamento de Contratações - NUPL como responsável pela elaboração e assinatura dos editais de licitação e da relação de documentos para habilitação no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o teor do Parecer nº 6401235/2021 - PRESI/GABPRES/ALIC, que assevera caber à Administração definir, mediante regulamento interno, qual é a autoridade competente (cargo/função) para elaborar e assinar os editais de licitação;

**CONSIDERANDO** o contido nos Despachos SADM-SP n.º 8596008 e DFORS P n.º 8596217;

**CONSIDERANDO** os termos do expediente SEI n.º 0004404-59.2022.4.03.8001;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar o Diretor do Núcleo de Planejamento de Contratações - NUPL, e nas suas ausências, seu substituto legal, como responsável pela elaboração e assinatura dos editais de licitação e da relação de documentos para habilitação no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 2.º A autoria dos documentos de cunho técnico que integram o instrumento convocatório será certificada pelas áreas gestoras nos autos dos respectivos processos de contratação.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/07/2022, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### DESPACHO DFOR N° 8905325/2022

Trata-se de proposição de averbação *ex officio* de funções comissionadas, bem como de concessão de frações de quintos à servidora FLAVIA PELLEGRINI BAPTISTA COSTACURTA – RF 8759, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, redistribuído para o quadro de pessoal desta Seção Judiciária a partir de 03/03/2022, nos termos do artigo 100 da lei nº 8112/1990.

Considerando os termos da Informação SUTM 8904930 e Manifestação SUTM 8905276, as quais adoto como razões de decidir, levando também em conta o decidido pelo Supremo Tribunal Federal no RE 638.115 e o contido no artigo 62-A da Lei nº 8112/1990, autorizo a averbação das funções comissionadas, bem como a concessão das frações de quintos e o respectivo pagamento, com efeitos financeiros a partir de 03/03/2022, devendo todas as frações de quintos serem discriminadas como "Parcela Compensatória", a qual deve ser absorvida por futuros reajustes concedidos aos servidores, conforme segue:

**Concessão período regular:**

Não tinha direito à incorporação de quintos ou décimos.

**Concessão período da extensão:**

(1/5) Período: 26/11/1998 - 25/11/1999 GRG(FCS) 365 (Quintos) – EF: 03/03/2022

(2/5) Período: 26/11/1999 - 24/11/2000 GRG(FCS) 365 (Quintos) – EF: 03/03/2022

Ao NUAF e NUPA para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/07/2022, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO DFOR N° 8899512/2022

Trata-se de requerimento encaminhado pela servidora ELIZABETH SOARES BARROZO para averbação do tempo de serviço prestado em empresas privadas e ao Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região.

Considerando a Informação SUTM 8899441 e Manifestação SUTM 8899503, autorizo a averbação nos seus exatos termos.

Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/07/2022, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO DFOR N° 8894745/2022

Trata-se de solicitação formulada por LIA LURIKO ODAZIMA SHIOZAWA - RF 3709, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, lotada no Núcleo de Apoio Regional de Taubaté, desta Seção Judiciária (8894738), tendo em vista a servidora ter mais de 60 (sessenta) anos de idade.

Na manifestação SUFN (8894743), a Subsecretaria de Gestão de Pessoas opina pela concessão da prioridade no trâmite do processo de aposentadoria da servidora, de acordo com o disposto no artigo 69-A, inciso I, da Lei n.º 9784/99, que trata de prioridade na tramitação de processos administrativos em que o interessado seja pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

É o relatório.

Decido:

Dispõe o art. 69-A da Lei n.º 9784/99, incluído pela Lei n.º 12.008 de 2009, "verbis":

*Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).*

*I- pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).*

*II- pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).*

III – (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

IV – pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

Assim, considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (8894739), a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (8894743), e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei nº 9784/99, DEFIRO a concessão de prioridade no trâmite do processo de aposentadoria da interessada, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação e sem prejuízo das providências e diligências que se fizerem necessárias para a devida adequação dos assentamentos da servidora à legislação vigente.

À UGEP e ao NUAF para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/07/2022, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8699512/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM**

Processo SEI nº 0020360-62.2015.4.03.8001

Documento nº 8699512

Trata-se de retificação, sem efeito financeiro, do processo de averbação de tempo de contribuição, referente à servidora MARLEIDE MATOS DE SOUZA FARAH, RF 5392, com o intuito de adequação legislativa.

Desta forma, AUTORIZO a retificação da averbação do tempo de contribuição, nos exatos termos da Informação SUTM 8699504.

À Seção de Contagem de Tempo para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 13/07/2022, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2722, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005535-69.2022.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 8790023), de 13 de julho de 2022, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

#### **RESOLVE:**

CESSAR a lotação da servidora SAMARA RESENDE RODRIGUEZ, RF 4691, Analista Judiciário, Área Judiciária, no Juizado Especial Federal Cível de Osasco e designá-la para prestar serviços na mesma unidade.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/07/2022, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8913621/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0027164-41.2018.4.03.8001

Documento nº 8913621

DECISÃO Nº 8913408/2022

INTERESSADA: MARTALUIZA MARQUES OSUMI - RF 4086.

Considerando que, após realização de perícia médica pela Junta Médica Oficial desta Seção Judiciária, nos termos do Relatório SEI nº 8722314, não restou configurado acidente de trabalho, eis que não comprovado o nexo de causalidade nos termos do artigo 212, inciso II, da Lei nº 8112/90, **NÃO CONCEDO Licença por Acidente em Serviço**, referente ao período de **04/05/2022 a 10/05/2022**, à servidora MARTA LUIZA MARQUES OSUMI, RF 4086.

De outra parte, **CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde** à referida servidora, no período de **04/05/2022 a 10/05/2022**, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 13/07/2022, às 21:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR Nº 8868145/2022**

Trata-se de requerimento encaminhado pelo servidor DELFO JUNIOR MENEZES DO NASCIMENTO - RF 872 para averbação do tempo de serviço prestado em empresas privadas, ao Exército Brasileiro e à Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo.

Considerando a Informação SUTM 8861155 e Manifestação SUTM 8868140, autorizo a averbação nos seus exatos termos.

Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/07/2022, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8897747/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013572-95.2016.4.03.8001

Documento nº 8897747

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8870728, **CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde** à servidora CLAUDIA RAFAELAMANCIO NASRALLAH - RF 5309, para o período de 26/06/2022 a 30/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 13/07/2022, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8897749/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013572-95.2016.4.03.8001

Documento nº 8897749

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8894454, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CLAUDIA RAFAELAMANCIO NASRALLAH - RF 5309, para o período de 04/07/2022 a 08/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 13/07/2022, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8899729/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0002571-11.2019.4.03.8001

Documento nº 8899729

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8895591, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RODRIGO ZANIRATO - RF 7908, para o período de 30/06/2022 a 05/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e ao SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 13/07/2022, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8899786/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0012692-93.2022.4.03.8001

Documento nº 8899786

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8895057, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCOS RODRIGUES DE LIMA - RF 8671, para o período de 07/07/2022 a 15/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 13/07/2022, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8899877/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0004060-49.2020.4.03.8001

Documento nº 8899877

Conforme documento SEI nº 8895059, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA PAULA MARCHESINI DIAS DELATORRE - RF 6007, para o período de 29/06/2022 a 08/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 13/07/2022, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8899965/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0043906-78.2017.4.03.8001

Documento nº 8899965

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8862851, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ELAINE WENDLAND VENANCIO VETTORATO - RF 6199, para o período de 09/06/2022 a 15/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 13/07/2022, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8899975/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0043906-78.2017.4.03.8001

Documento nº 8899975

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8862880, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ELAINE WENDLAND VENANCIO VETTORATO - RF 6199, para o período de 22/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 13/07/2022, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8900495/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0025100-58.2018.4.03.8001

Documento nº 8900495

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8870303, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RAPHAEL PEREIRA ROSA - RF 7216, para o período de 27/06/2022 a 30/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 13/07/2022, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8903857/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0050402-60.2016.4.03.8001

Documento nº 8903857

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8876146, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCIO ROGERIO CAPPELLO - RF 7359, para o período de 27/06/2022 a 17/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 13/07/2022, às 21:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8903873/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0066565-18.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8876227, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DENIS CORREA BARBOZA - RF 2223, para o período de 28/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 13/07/2022, às 21:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8903965/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0055034-32.2016.4.03.8001

Documento nº 8903965

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8876145, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FERNANDA SIQUEIRA DA CRUZ - RF 3171, para o período de 28/06/2022 a 30/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 13/07/2022, às 21:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8904000/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008512-44.2016.4.03.8001

Documento nº 8904000

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8876312, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SONIA REGINA SORRENTINO ATANES - RF 3082, para o período de 29/06/2022 a 02/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 13/07/2022, às 21:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8904367/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0050563-70.2016.4.03.8001

Documento nº 8904367

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8883513, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DEBORA BARBOSA DE ANDRADE - RF 1344, para o período de 01/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 13/07/2022, às 21:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8904409/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8883780, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANICE PAULA GODE DE ALMEIDA - RF 7255, para o período de 01/07/2022 a 03/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 13/07/2022, às 21:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8904478/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8883774, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VANESSABIANCO ALBANO GARCIA DOS SANTOS - RF 5854, para o período de 01/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 13/07/2022, às 21:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8904500/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8884044, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANGELICAAMELOTTI - RF 5857, para o período de 04/07/2022 a 05/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 13/07/2022, às 21:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8904514/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8884811, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANGELICAAMELOTTI - RF 5857, para o período de 06/07/2022 a 08/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 13/07/2022, às 21:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8904557/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8895422, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora CLAUDIA ANDRE ZURANO - RF 5693, para o período de 04/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 13/07/2022, às 21:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8904587/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0059922-44.2016.4.03.8001

Documento nº 8904587

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8883777, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EMERSON FERRAZ - RF 4783, para o período de 30/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 13/07/2022, às 21:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8905614/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010305-81.2017.4.03.8001

Documento nº 8905614

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8860985, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CASSIA SUNI PARK - RF 8183, para o período de 23/06/2022 a 02/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 13/07/2022, às 21:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8905658/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0050359-26.2016.4.03.8001

Documento nº 8905658

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8876229, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor HAROLDO ALVES DOMINGUES GOMES - RF 7581, para o período de 27/06/2022 a 01/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 13/07/2022, às 21:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8905681/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0055922-98.2016.4.03.8001

Documento nº 8905681

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 8900593, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SIMONE HADANO SAITO - RF 5576, para o período de 07/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 13/07/2022, às 21:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8905800/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0065859-35.2016.4.03.8001

Documento nº 8905800

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 8884040, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALEXANDRE SILVA SANTOS - RF 7061, para o período de 01/07/2022 a 05/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 13/07/2022, às 21:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8905825/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0014818-29.2016.4.03.8001

Documento nº 8905825

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 8900595, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MILENA COCOZZA DE OLIVEIRA ALMAY - RF 7011, para o período de 07/07/2022 a 08/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 13/07/2022, às 21:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8905898/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0065253-07.2016.4.03.8001

Documento nº 8905898

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 8901286, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DANIELA TERUEL ZARZUR LOPES - RF 6011, para o período de 06/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 13/07/2022, às 21:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO Nº 8905905/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065253-07.2016.4.03.8001

Documento nº 8905905

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8901296, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DANIELA TERUEL ZARZUR LOPES - RF 6011, para o período de 07/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 82 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 13/07/2022, às 21:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

#### PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 233, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALI MAZLOUM, JUIZ FEDERAL COORDENADOR EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020

**RESOLVE:**

ESTABELECEER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
22/07 a 29/07/2022	8ª	Dr. Márcio Assad Guardia

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - ESTABELECEER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECEER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - ESTABELECEER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECEER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ali Mazloum, Juiz Federal**, em 13/07/2022, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

### PORTARIA SP-EF-COORD Nº 66, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O DOUTOR HIGINO CINACCHI JÚNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM DAS EXECUÇÕES FISCAIS DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº 19/2019 - DIRETORIA DO FORO, de 13 de dezembro de 2019 (doc. SEI 8909319);

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº 03/2021 - DIRETORIA DO FORO, de 09 de março de 2021 (doc. SEI 8909654);

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Comissão Setorial de Desfazimento de materiais e equipamentos considerados inservíveis para a Justiça Federal;

RESOLVE, revogar a Portaria nº 28, de 29 agosto de 2018, passando a composição da Comissão Setorial de Desfazimento a ser constituída pelos seguintes servidores:

NOME	RF	LOTAÇÃO	MEMBRO
JOSE ALEX ALVES VIANA	7533	1ª VARA	TITULAR
ADRIANA FERREIRA LIMA	3169	2ª VARA	TITULAR
TANIA ARANZANA MELO	3506	3ª VARA	TITULAR
RICARDO SALDANHA	1335	4ª VARA	TITULAR
VERA DOS SANTOS PICCIAFUOCO	4490	5ª VARA	TITULAR
MARIA CAROLINA MELO SILVA	7606	6ª VARA	TITULAR
LUIZ HENRIQUE DE PAIVALACERDA	2425	7ª VARA	TITULAR
FRANS DOURADO	5849	8ª VARA	TITULAR
RODRIGO PINTO JARDIM	8126	9ª VARA	TITULAR
VERISLEIDE ARANHA DE OLIVEIRA	3715	10ª VARA	TITULAR
RAQUEL CRISTINA DA SILVA	8339	11ª VARA	TITULAR
FILIPE MUNIZ CORDEIRO	8469	12ª VARA	TITULAR
LAERCIA BRAGA BENIGNO	5780	13ª VARA	TITULAR
MARISA DE FATIMA BATISTUTTI SILVESTRE	1261	NUAD	TITULAR
ZILA DA COSTA	3716	NUAD	SUPLENTE

Atenciosamente,

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais**, em 13/07/2022, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### 3ª VARA DE BAURU

### PORTARIA BAUR-03VNº 77, DE 13 DE JULHO DE 2022.

**JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO**, Meritíssimo Juiz Federal da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as férias designadas do servidor infra relacionado,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** seu substituto no período e função, como a seguir estipulado:

MIGUEL ANGELO NAPOLITANO, RF 4690, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-05), férias de 11 a 29 de julho de 2022, por ANDRÉ LUIS ESTEVES MENDES, RF 6330, Analista Judiciário;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva Neto, Juiz Federal**, em 13/07/2022, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**

### **2ª VARA DE JUNDIAÍ**

#### **PORTARIA JUND-02VNº 65, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

O(A) DOUTOR(A) JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ(A) FEDERAL TITULAR, DA 2ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, RESOLVE:

SUSPENDER, em virtude de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, entre 22/03/2022 a 19/07/2022, as férias da Servidora TÂNIA ROCHA DE MORAIS, RF 6959 anteriormente marcada(s) de 05/04/2022 a 14/04/2022, ficando o restante da parcela para fruição posterior.

Jundiaí, 13 de julho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 13/07/2022, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA**

#### **PORTARIA MARI-SUMANº 103, DE 05 DE JULHO DE 2022.**

A Doutora **Ana Claudia Manikowski Annes**, MMª. Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária em Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Retificar a portaria 102/2022/CM, de 04/07/22, alusiva a alteração de férias da servidora Graciana Lourenço, RF:4235, como segue:

- ONDE SE LÊ: "... Período Aquisitivo 2º Período **24/07/22** a 05/08/22...".

- LEIA-SE: "... Período Aquisitivo 2º Período **25/07/22** a 05/08/22...".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Manikowski Annes, Juiz Federal**, em 05/07/2022, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

### 1ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

#### PORTARIA PRUD-01VNº 39, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O Doutor Cláudio de Paula dos Santos, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o disposto no artigo 55 da Resolução nº 3, de 10.03.2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal,

Considerando que o servidor LEANDRO GIROTTO RODRIGUES, R.F. nº 3617, Analista Judiciário, Supervisor do Setor de Mandados de Segurança - FC5, esteve de férias no período de 20/06/2022 a 07/07/2022.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor JOSÉ ROBERTO BLASEK, R.F. nº 4257, Técnico Judiciário, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal**, em 13/07/2022, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 7ª VARA PREVIDENCIARIA

#### PORTARIA SP-PR-07VNº 65, DE 12 DE JULHO DE 2022.

**O DR. LEONARDO HENRIQUE SOARES**, MM. Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 7ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço;

#### RESOLVE:

**ALTERAR** o período de **férias** da servidora **MARIANA CANNAPAN GIANNINI, RF 5391**, Supervisora de Mandado de Segurança, de 15/08/2022 a 25/08/2022, **PARA 12/09/2022 a 22/09/2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Henrique Soares, Juiz Federal Substituto**, em 12/07/2022, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 8ª VARA PREVIDENCIÁRIA

#### PORTARIA SP-PR-08VNº 61, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O Doutor **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, Juiz Federal titular da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** que a servidora **ANA CAROLINA SALLES FORCACIN, RF 7254**, foi designada para, na vacância, exercer as atribuições referentes ao cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), a partir de 07.03.2022, até a sua efetiva nomeação para o referido cargo, solicitada no expediente SEI 0003653-72.2022.4.03.8001.

**CONSIDERANDO** que o servidor **RAFAEL REMA DE OLIVEIRA, RF 8438**, foi designado para, na vacância, exercer as atribuições referentes à função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), a partir de 07.03.2022, até a sua efetiva designação solicitada no expediente SEI 0003731-66.2022.4.03.8001.

**CONSIDERANDO** o afastamento, em razão de concessão de licença-gestante, da servidora **ANA CAROLINA SALLES FORCACIN, RF 7254**, do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) desse Juízo, de 19/03/2022 a 17/09/2022, conforme processo SEI n. 0017006-24.2018.4.03.8001;

**CONSIDERANDO** que o servidor **RAFAEL REMA DE OLIVEIRA, RF 8438**, foi designado para o exercício, em substituição, do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), de 19/03/2022 a 17/09/2022.

**CONSIDERANDO** que a servidora **ALEXANDRA REGINA GARUTTI ARAUJO, RF 5362**, foi designada para o exercício, em substituição, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), de 19/04/2022 a 18/07/2022;

**CONSIDERANDO** a compensação do servidor **RAFAEL REMA DE OLIVEIRA, RF 8438**, nos dias 04/08/2022 e 05/08/2022, de horas trabalhadas durante o plantão judicial (compensação devidamente cadastrada no Sistema e-GP);

**CONSIDERANDO** as férias da servidora **ALEXANDRA REGINA GARUTTI ARAUJO, RF 5362**, no período de 18/07/2022 a 29/07/2022;

**CONSIDERANDO** as férias da servidora **ANA CAROLINA SALLES FORCACIN, RF 7254**, nos períodos de 20/09/2022 a 07/10/2022 e de 10/10/2022 a 11/10/2022, e a compensação no dia 19/09/2022 de horas trabalhadas durante o plantão judicial (compensação devidamente cadastrada no Sistema e-GP).

**RESOLVE:**

**I DESIGNAR** o servidor **GUILHERME FERNANDO RUBIRA, RF 8478**, para exercer, em substituição, a função comissionada de Oficial de Gabinete – FC5, no período de 18/07/2022 a 29/07/2022;

**II- DESIGNAR** a servidora **VIVIANE DOS ANJOS RAMIRES ROMANO, RF 3816**, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), nos dias 04/08/2022 e 05/08/2022;

**III – DESIGNAR** o servidor **RAFAEL REMA DE OLIVEIRA, RF 8438**, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de 18/09/2022 a 11/10/2022;

**IV - DESIGNAR** a servidora **ALEXANDRA REGINA GARUTTI ARAUJO, RF 5362**, para exercer, em substituição, a função comissionada de Oficial de Gabinete – FC5, no período de 30/07/2022 a 03/08/2022 e de 05/09/2022 a 11/10/2022, considerando, com relação à data inicial, o transcurso de 30 dias após a designação do servidor Rafael Rema de Oliveira para, em substituição, exercer as atribuições referentes ao cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), nos termos do art. 55, §1º, da Resolução 03/08 do CJF;

**V - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 13/07/2022, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### 1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

#### PORTARIA RIBP-01VNº 78, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Altera férias de servidor

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade do serviço;

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, o período de gozo de férias da servidora **EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS - RF 2325**, nos seguintes termos:

DE	PARA
11.07.2022 a 16.07.2022	18.07.2022 a 23.07.2022
18.07.2022 a 29.07.2022	25.07.2022 a 05.08.2022

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**  
**JUIZ FEDERAL**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 13/07/2022, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 4ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

#### PORTARIA RIBP-04VNº 66, DE 04 DE JULHO DE 2022.

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, MM. JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando as férias da servidora:

1. 3216 VIVIANE NEME CAMPOS DE NEGREIROS RIBEIRO - FC5 supervisora de processamentos diversos,  
1a. parcela: 20/06/2022 a 07/07/2022,

**INDICA para substituí-la, com os efeitos financeiros, o servidor:**

1. 2650 - MARCELO DE ALMEIDA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Martinez Perez, Juiz Federal**, em 13/07/2022, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA RIBP-04VNº 67, DE 04 DE JULHO DE 2022.**

#### PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO JULHO/2022

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, MM. JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando as férias das servidoras:

1. 4138 FERNANDA WATANABE ESCAVASSINI - FC5- supervisora da seção de processamentos ordinários;  
2ª.parcela: 04/07/2022 a 08/07/2022;

2. 2755 SILVIA HELENA DE SOUSA RIBEIRO FÁVERO -FC5, supervisora da seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares;  
2ª.parcela: 18/07/2022 a 27/07/2022

3. 4912 ANA CLAUDIA BERNARDES VIEIRA- FC5 –oficial de gabinete,  
2ª.parcela: 16/07/2022 a 28/07/2022;

**RESOLVE: INDICAR para substituí-las, com os efeitos financeiros, respectivamente, os servidores:**

1. 8035 - CARMINEY GLAUCE CAMARGO CUNHA

2. 6909 - MARTA PEREIRA BIDURIN

3. 2650 - MARCELO DE ALMEIDA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Martinez Perez, Juiz Federal**, em 13/07/2022, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

### **1ª VARA DE SANTOS**

#### **PORTARIA SANT-01VNº 35, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

O Doutor **ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, Juiz Federal Titular da Primeira Vara da Justiça Federal em Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria n. 01/2010 - Diretoria Administrativa;

**CONSIDERANDO** as férias do servidor **Cássio Angelon** – RF 991, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria – CJ03 da 1ª Vara Federal de Santos, **no período de 19/07/2022 a 22/07/2022;**

**CONSIDERANDO** as autorizações para compensação de dois dias trabalhados em plantão judicial ao servidor **Cássio Angelon** – RF 991, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria – CJ03, que serão gozados em **18 e 25 de julho de 2022;**

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor, **FABRÍCIO CIACCIA**, Técnico Judiciário – RF 7723, para substituir, com prejuízo de suas funções, o servidor **Cássio Angelon – RF 991**, titular no cargo de Diretor de Secretaria **no período de 19/07/2022 a 22/07/2022 e nos dias 18 e 25 de julho de 2022;**

**ALTERAR, por necessidade de serviço,** as férias do servidor **ISAC OLEGARIO DASILVA JUNIOR**, RF 7192, ocupante da Função Comissionada de Oficial de Gabinete FC-05, da seguinte forma:

**DE:**

- 04/07/2022 a 18/07/2022

**PARA:**

- 16/11/2022 a 30/11/2022

**DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba**, **Juiz Federal Titular**, em 13/07/2022, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

#### **PORTARIAS JRP-JEF-SEJF Nº 63, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

O DOUTOR **PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos da Portaria SJRP-JEF-SEJF nº 35, de 12 de agosto de 2021, disponibilizada no D.O.E. de 17 de agosto de 2021, que aprovou a escala de férias para o exercício de 2022 dos servidores do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto-SP;

**RESOLVE:**

- 1) **ALTERAR, por interesse do servidor,** o segundo período de férias da servidora – **ERIKA MOLINA SILVA**, RF 7215, TÉCNICO JUDICIÁRIO, exercício 2022, de 25/07/2022 a 05/08/2022 para gozo de 18/07/2022 a 29/07/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

Portaria SP-JEF-PRES Nº 145, DE 13 DE julho DE 2022.

Assuntos funcionais / Servidores / Férias regulamentares

**A DOUTORA GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA, MM JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 11ª VARA/GABINETE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** absoluta necessidade de serviço,

**CONSIDERANDO** que o servidor ISRAEL SIMÕES JUNIOR - RF 2918, Oficial de Gabinete da 11ª Vara-Gabinete - FC 05, estará em férias no período de 04/07 a 21/07/2022,

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora MARIA STELLA ROSSI - RF 2854, para substituir o servidor ISRAEL SIMÕES JUNIOR - RF 2918, no período de férias supra citado(04/07 a 21/07/2022)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gisele Bueno da Cruz de Lima, Juíza Federal**, em 13/07/2022, às 21:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

**PORTARIA SANT-DSUJ Nº 101, DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

**A Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

**RESOLVE:**

**I - ESTABELECE**r a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 09h		
21/07/2022	28/07/2022	Dra. JULIANA BLANCO WOJTOWICZ	JEF - São Vicente

982000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 29/06/2022, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

### 1ª VARA DE ITAPEVA

**PORTARIAITPV-01 JEVANº 114, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

O DOUTOR **EDEVALDO DE MEDEIROS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 39.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

#### RESOLVE

**ALTERAR**, por necessidade do serviço, o período de férias de servidora, conforme segue:

FABÍOLA SANTOS FURQUIM, RF 8427

**De:**

09/07/2022 a 21/07/2022

**Para:**

12/09/2022 a 24/09/2022

e

**De:**

31/10/2022 a 04/11/2022

**Para:**

17/10/2022 a 21/10/2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 13/07/2022, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

**PORTARIASP-TR-TRE10 Nº 11, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

**A PRESIDENTE DA 10ª TURMA RECURSAL, Juíza Federal Cláudia Hilst Menezes, no uso de suas atribuições regimentais:**

#### RESOLVE:

Converter a Sessão de Julgamento da 10ª Turma Recursal de São Paulo de 12.08.2022 para a modalidade **HÍBRIDA**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Hilst Menezes, Juiz Federal**, em 13/07/2022, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASP-TR-TRE12 Nº 27, DE 12 DE JULHO DE 2022.**

**A PRESIDENTE DA 12ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, JUÍZA FEDERAL JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, DISPÕE:**

**CONSIDERANDO** o afastamento da Juíza Federal Presidente da 12ª Turma Recursal para realização de curso no exterior, deferido nos termos do acórdão proferido no dia 23/05/2022 no Processo SEI nº 0011483-92.2022.4.03.8000 (item 8680034), restou deliberado pelos Juízes desta Turma Recursal que as atribuições referentes à Presidência da Turma Recursal, e participações nas sessões da TRU, serão exercidas nos seguintes termos:

a) no período de 01/08/2022 a 31/08/2022, pela Exma. Juíza Federal Fabíola Queiroz de Oliveira;

b) no período de 01/09/2022 a 05/10/2022, pelo Exmo. Juiz Federal Renato de Carvalho Viana.

Nos períodos acima mencionados, as atribuições da DIRE serão desempenhadas pelos demais juízes da 12ª Turma Recursal, nos termos da Portaria GACO nº 32/2022.

No que tange às substituições em outras Turmas Recursais, serão exercidas conforme acordo entre os Magistrados da 12ª Turma Recursal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Rodrigues Valle Gomes, Juiz Federal**, em 13/07/2022, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**

**PORTARIA LIME-SUMANº 72, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

O Doutor **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 43ª Subseção Judiciária de Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, a 3ª parcela de férias do servidor RENATO ROCHA SILVA - RF 1218, lotado na Central de Mandados de Limeira. Referida parcela deixa de ser em 16/10/2022 a 28/10/2022 (13 dias) para ser em 19/07/2022 a 31/07/2022, exercício 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 13/07/2022, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GUILHERME ANDRADE LUCCI**  
Juiz Federal Corregedor da Ceman

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA**  
**1ª VARA DE ANDRADINA**

**PORTARIA ANDR-01VNº 117, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

A Doutora **JANAINA MARTINS PONTES**, Juíza Federal da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Andradina, 37ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO que a servidora **THAIS ALMEIDA SUZUKI**, Técnico Judiciário, RF 8224, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 20/06/2022 a 29/06/2022;

CONSIDERANDO que o servidor **JOÃO NUNES MORAES FILHO**, Técnico Judiciário, RF 7175, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), esteve em gozo de compensação nos dias 27 e 28/06/2022, e em gozo de férias no período de 29/06/2022 a 08/07/2022;

CONSIDERANDO que a servidora **KARINA MARQUEZE TRINDADE DE BRITO**, Analista Judiciária, RF 7351, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 30/06/2022 a 08/07/2022;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor RICARDO DOS SANTOS TERAZIMA, Analista Judiciário, RF 7749, para substituir a servidora THAIS ALMEIDA SUZUKI no período acima referido.

II - DESIGNAR o servidor MÁRCIO VALVERDE MARTIN, Técnico Judiciário, RF 6328, para substituir o servidor JOÃO NUNES MORAES FILHO no período acima referido.

III - DESIGNAR a servidora FRANCIELE TAIS INACIO COTA, Técnico Judiciário, RF 8486, para substituir a servidora KARINA MARQUEZE TRINDADE DE BRITO no período acima referido.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Martins Pontes, Juíza Federal**, em 13/07/2022, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

#### PORTARIA BARU-NUAR Nº 326, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução PRES nº 414, de 15 de abril 2021;

**CONSIDERANDO** os termos do ATO nº 10626, de 11 de março de 2022, Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1/2022, de 29 de junho de 2022;

**CONSIDERANDO** as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria 298, de 21 de junho de 2022(8845315).

**Art. 2º** - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela que segue:

Período		Magistrado(a)	Unidade Judiciária Plantonista
15/07/22	22/07/22	Doutora Debora Cristina Thum	2ª VF

**Art. 3º** - O plantão judiciário, a ser realizado, de preferência, presencialmente, inclusive aos sábados, domingos, feriados e durante o recesso forense, poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à 44ª Subseção judiciária de Barueri, caso necessário.

**Art. 4º** - Em caso de audiência de custódia, observar-se-à o disposto na Resolução CNJ nº 213 de 15/12/2015 e Resolução CNJ nº 357, de 26 de novembro de 2020.

**Art. 5º** – Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h00 da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às 9h00 da data final indicada na escala.

**Art. 6º** - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

**Parágrafo Único:** Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do telefone (11) 99442-5950.

**Art. 7º** - Publique-se no sítio eletrônico desta 44ª Subseção Judiciária os telefones do Plantão Judicial do Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, PABX (11) 4568-9000, 4568-9068, celular do plantão judicial (11) 99442-5950, e o endereço de correio eletrônico do plantão judicial BARUER-PLANTAO@tr3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 04/07/2022, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### 9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria RIBP-09VNº 93, DE 08 DE junho DE 2022.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, MM. Juiz Federal da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**ALTERAR** parcela do período de férias do servidor **RICARDO FILGUEIRAS DE PAULA, RF3746**, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP, de 01/08 a 10/08/2022, para **22/08 a 31/08/2022 (10 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 01/07/2022, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### 6ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

#### PORTARIA SP-EF-06VNº 51, DE 12 DE JULHO DE 2022.

A DOUTORA **ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL**, MM. Juíza Federal, na Titularidade da 6ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições normais e regulamentares:

#### RESOLVE:

**MODIFICAR** o período de férias do servidor **JOSÉ RICARDO DOS SANTOS**, Técnico Judiciário (Segurança e Transporte), anteriormente marcadas para o interregno de 04 a 18 de julho de 2022, para o período de 11 a 25 de julho de 2022, por absoluta necessidade de serviço.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 13/07/2022, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 5ª VARA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-05VNº 65, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a escala de plantão judiciário estipulado para as Varas Federais da Subseção Judiciária de Campinas/SP;

**CONSIDERANDO** que este juízo federal tem tal incumbência no período compreendido entre os dias **11/07/2022 a 18/07/2022** (Portaria nº 222, de 30 de junho de 2022, da Diretoria da Subseção Judiciária),

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores relacionados para plantão e regime de sobreaviso por meio do telefone do Plantão Judiciário, relativo aos dias infra relacionados, no período das 09h00 às 12h00 :

#### **Dia 16/07/2022 (Sábado):**

- Eliana Tonin Cavalcanti, RF 8608;
- Karoline Moraes Oliveira, RF 6395;
- Maristela Peixoto Soares Piccolotto, RF 4839.

#### **Dia 17/07/2022 (Domingo):**

- Eliana Tonin Cavalcanti, RF8608;
- Karoline Moraes Oliveira, RF 6395;
- Rita de Cássia Pereira Olivetti, RF5422.

**Art. 2º.** Determinar que se façamas anotações e comunicações de praxe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 13/07/2022, às 15:15, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287494065731539901

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### 6ª VARA DE GUARULHOS

#### PORTARIANº 27/2022-SE06

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**, Juiz Federal Titular da 6.ª Vara Federal de Guarulhos, 19.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** que a servidora **ALINE DE SOUZA PEREIRA**, Técnica Judiciária, RF 7909, ocupante da função comissionada de "**Supervisora da Seção de Mandados de Segurança**" (FC-5) nesta 6ª Vara Federal de Guarulhos, esteve em gozo de **férias** no período de **04/07/2022 a 12/07/2022**, conforme Portaria nº 27/2021-SE06 (id 7950531),

**CONSIDERANDO** que a servidora **ANDREIA PRISCILA DOS SANTOS GAMAS**, Técnica Judiciária, RF 3804, ocupante da função comissionada de "**Oficiala de Gabinete**" (FC-5) nesta 6ª Vara Federal de Guarulhos, esteve em gozo de **férias** no período de **04/07/2022 a 11/07/2022**, conforme Portaria nº 27/2021-SE06 (id 7950531), alterada pela Portaria nº 17/2022-SE06 (id 8642271), **bem como** requereu compensação do dia **12/07/2022**;

**RESOLVE:**

**1. DESIGNAR** a servidora **REGINA DE MELIM RISSI MARASSI**, Técnica Judiciária, RF 2602, para ocupar a função comissionada de "**Supervisora da Seção de Mandados de Segurança**" (FC-5), no período supracitado, totalizando **09 (nove) dias**.

**2. AUTORIZAR** a servidora **ANDREIA PRISCILA DOS SANTOS GAMAS**, Técnica Judiciária, RF 3804, a compensar parte dos dias trabalhados em plantão judiciário, devidamente lançados no banco de horas no sistema E-GP, no dia **12/07/2022 (01 dia)**;

**3. DESIGNAR** a servidora **ANA VICTORIA WALLACE CUELLAR SANTANNA**, Analista Judiciária, RF 5847, para ocupar a função comissionada de "**Oficiala de Gabinete**" (FC-5) no período de **04/07/2022 a 12/07/2022**, totalizando **09 (nove) dias**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUARULHOS, data registrada no sistema.

**MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**

**JUIZ FEDERAL TITULAR**

**6ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS**

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal**, em 13/07/2022, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### 1ª VARA DE PIRACICABA

#### PORTARIAPIRA-01VNº 150, DE 13 DE JULHO DE 2022.

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MM<sup>a</sup>. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Piracicaba/SP fixada pela Diretoria da Subseção

**RESOLVE:**

a) Designar a servidora **MAITÊ PREULH PIEDADE DE OLIVEIRA**, Analista Judiciária - RF 5240, Oficiala de Gabinete, **para a realização do plantão judiciário no período de 16 a 22/07/2022;**

b) Designar a servidora **JANAÍNA MORAES BATISTELA OTÁVIO**, RF nº 7562, Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, **para a realização do plantão judiciário no período de 16 a 22/07/2022;**

c) Designar o servidor **LUIZ RENATO RAGNI**, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria, RF nº 7417, **para a realização do plantão judiciário no período de 16 a 22/07/2022;**

O(s) servidor(es) designado(s) permanecerá(ão) em plantão presencial nas dependências do Fórum/se necessário, e nas suas residências, em regime de teletrabalho **nos dias 16 e 17/07/2022**, como se presencial fosse, nos termos do Art. 441, §3º, do Provimento CORE 01/2020, **no horário das 9 às 12 horas para o exame das matérias lançadas na Resolução 71/2009, do CNJ**, e em estado de sobreaviso nos demais períodos para atendimento de casos urgentes, quando acionados pelo telefone do plantão (19) 3412.2100 e/ou o e-mail institucional da Vara: [piraci-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:piraci-se01-vara01@trf3.jus.br)

As compensações das horas trabalhadas nos referidos plantões dar-se-ão oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal Substituto**, em 13/07/2022, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2ª VARA DE PIRACICABA

### PORTARIA PIRA-02VNº 90, DE 08 DE JULHO DE 2022.

A DOUTORA **ROSANA CAMPOS PAGANO**, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA-SP, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei *etc.*

**CONSIDERANDO** a necessidade de serviço,

**RESOLVE:**

ALTERAR o período de férias da servidora **ADRIANA MARIA DA SILVA SANTOS**, Técnico Judiciário, RF 2171, da seguinte forma:  
De 05/12/2022 a 16/12/2022 (12 dias) para 08/08/2022 a 19/08/2022 (12 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal**, em 08/07/2022, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### 7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

### PORTARIA RIBP-07VNº 53, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O Doutor **ROBERTO MODESTO JEUKEN**, Meritíssimo Juiz Federal da Sétima Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, *etc.*,

**CONSIDERANDO** a escala de plantão judiciário no período de 15 a 22/07/2022 da Unidade Administrativa Regional de Ribeirão Preto, Portaria RIBP-NUAR nº 210, de 21/06/2022, estabelecida pelo Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP,

**RESOLVE:**

Estabelecer a escala dos funcionários lotados nesta Vara que estarão de plantão nos dias 16 e 17 de julho de 2022:

**PLANTÃO DO DIA 16/07/2022**

**ADRIANO CONSTANTE MARTINS – RF 3238**

**ADRIANO SOFFI – RF 6278**

MARIA CLÁUDIA DE ALMEIDA LUCIANO JACOB – RF 7852

**PLANTÃO DO DIA 17/07/2022**

ADRIANO CONSTANTE MARTINS – RF 3238

MARIA CLÁUDIA DE ALMEIDA LUCIANO JACOB – RF 7852

SANDRA DE LIMA RIBEIRO – RF 4467

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Modesto Jeuken, Juiz Federal**, em 13/07/2022, às 16:23, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287501753891430699

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### 5ª VARA PREVIDENCIÁRIA

**PORTARIA SP-PR-05V N° 64, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

A **DOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA**, MMª. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço neste Cartório e com fundamento no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução 209/99 e da Ordem de Serviço nº 01/2001-Nure/Diretoria do Foro, Item 1;

**CONSIDERANDO** o gozo de FÉRIAS da servidora ADRIANA COLLUCCI ZANINI, RF 4537, Analista Judiciário, Diretora de Secretaria - CJ-03, no período de 13/07/22 a 29/07/22;

**RESOLVE:**

**1 - DESIGNAR** o servidor **FLAVIO ALVES ROSA**, RF 8100, Analista Judiciário, para substituir a servidora ADRIANA COLLUCCI ZANINI, na referida função de Diretor de Secretaria, CJ3, no referido período de 13/07/22 a 29/07/22.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal**, em 13/07/2022, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA

**PORTARIA DOUR-DSUJ N° 455, DE 12 DE JULHO DE 2022.**

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, nos dias **15/07/2022 a 18/07/2022**.

**O MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**Artigo 1º. INDICA** como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NOS DIAS 15/07/2022 a 18/07/2022, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil os magistrados abaixo relacionados:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
Das 18h de 15/07/2022 até 08h de 18/07/2022	Dr. Fábio Fischer, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados/MS.

§ 1º. Esclarece que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão, de preferência, presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, exceto por aqueles que possuam plano de trabalho não presencial homologado ou quando optarem pelo plantão à distância (art. 8º), no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

§ 2º. **O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:**

- a) Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- c) em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- d) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- e) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 3º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 4º O plantão judiciário **não** se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 5º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente, só sendo possível o recebimento dos valores, em juízo, durante o horário de plantão presencial.

§ 6º Durante o plantão **não** serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

§ 7º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 8º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

**Artigo 2º. DETERMINA** que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção de Dourados
Das 18h de 15/07/2022 até às 08h de 17/07/2022	1ª	Mario Sergio Nogari Cuellis, RF. 7470 e Wulmar Bizó Drumond, RF. 5182
Das 08h de 17/07/2022 até às 08h de 22/07/2022	1ª	Mario Sergio Nogari Cuellis, RF. 7470 João Aquino de Souza Filho, RF. 5806

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções que não for a sede do Juiz Plantonista ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 99142-8104.

§ 5º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

**Artigo 3º.** O plantão será cumprido, de preferência, presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados, exceto por aqueles que possuam plano de trabalho não presencial homologado ou quando optarem pelo plantão à distância (art. 8º), sem oposição do magistrado plantonista, e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

**I** - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS**;

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS**.

**Artigo 4º.** Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, via fac-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico [dourad-plantao@trf3.jus.br](mailto:dourad-plantao@trf3.jus.br), pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via fac-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico [ppora-plantao@trf3.jus.br](mailto:ppora-plantao@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5341;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via fac-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico [navira-plantao@trf3.jus.br](mailto:navira-plantao@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5406.

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico PJE, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.

**Artigo 5º.** O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo Livro Eletrônico de Plantão, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

**Artigo 6º** Os Comunicados de Prisão em Flagrante, atuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail ([dourad-distribuicao@trf3.jus.br](mailto:dourad-distribuicao@trf3.jus.br)) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no caput deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

**Artigo 7º.** Conforme estabelece a Resolução Conjunta CORE-GACO n. 3 de 07 de março de 2022, o Juiz Federal plantonista responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais das Subseções Judiciárias referidas no art. 1º.

**Artigo 8º.** O plantão poderá ser realizado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário (art. 441, § 3º, do Provimento CORE 1/2020)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Fábio Fischer, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em 13/07/2022, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 456, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda-feira até as 08 horas da sexta-feira, para o PERÍODO DE 18/07/2022 a 22/07/2022, Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**Art. 1º.** – INDICA como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, e Juiz(a) plantonista nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, PARA O PERÍODO DE 18/07/2022 a 22/07/2022, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A) E PLANTONISTA
Das 18h de 18/07/2022 até 08h de 22/07/2022	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

**Art. 2º.** O plantão semanal inicia-se após as 18 horas de segunda-feira, prolongando-se até as 08 horas da sexta-feira.

**Art. 3º.** O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

- d) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- e) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 2º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 3º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão efetivadas **durante o expediente normal** por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do Juiz Federal.

§ 4º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

§ 5º O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados pode ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – **(67) 99142-8104**.

§ 6º A 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, pode ser acionada pelo e-mail, no endereço eletrônico [dourad-plantao@trf3.jus.br](mailto:dourad-plantao@trf3.jus.br), pelo telefone fixo **(67) 3422-9804** ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-8090**;

**Art. 4º.** Durante o período especificado no art. 1º, **não haverá plantão presencial pelos(as) magistrados(as) plantonistas nem pelos servidores.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fischer, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 13/07/2022, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### DESPACHO Nº 8912201/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0001678-12.2022.4.03.8002

Documento nº 8912201

Nos termos das Leis nº 11.416/2006 e 13.3317/2016, bem como da Portaria Conjunta nº 02 de 02.08.2016, **DEFIRO** ao(à) servidor(a) **WILLIAM RUEDIGER DANTAS, RF 7538**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1, o pagamento, a título de **Adicional de Qualificação – AQ decorrente de Graduação**, do percentual de **5% (cinco por cento)**, que deverá incidir sobre o seu vencimento básico, passando a integrar a remuneração contributiva para cálculo dos proventos de aposentadoria, nos termos do § 3º do artigo 40, da Constituição Federal, **com efeitos financeiros retroativos à data da posse, tendo em vista que a data da entrega do diploma é anterior à da posse (16/03/2013).**

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 13/07/2022, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 8914000/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 - PUBLICAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 0000785-21.2022.4.03.8002

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 11, de 09/09/2021, torna público que o recebimento das propostas do pregão eletrônico em epígrafe, para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), a ser executado de forma contínua, nas modalidades Linha Direta Analógica (LINA) e Longa Distância Nacional (LDN), conforme as especificações características, condições, obrigações e requisitos contidos no Edital e seus anexos, ocorrerá até às 09h00 do dia 29/07/2022 e informa que o Edital estará disponível, a partir das 08h00, do dia 19/07/2022, nos endereços eletrônicos <http://www.jfms.jus.br/licitacoes/2022/>, <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou na Seção de Compras e Licitações, situada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, Cep: 79037-102. Informações através dos telefones: (67) 3320-1113/1249, das 11h00 às 18h00.

Campo Grande-MS, 14 de julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 14/07/2022, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO

Processo: 0001663-43.2022.4.03.8002. Acordo de Cooperação nº 2/2022 - DFORMS/SADM-MS/SUME. Acordante: Tribunal Regional Federal da 3ª Região - TRF3. Acordante: Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (MS) - TRT24. Objeto: Conjugação para ampliação do Acesso à Justiça à população Sul-Mato-Grossense, em especial a população em situação vulnerável (pessoas carentes, de baixa renda, pouca ou nenhuma escolaridade, etc.), excluída digitalmente ou que se encontre em locais de difícil acesso (população ribeirinha, em assentamentos, aldeias indígenas, etc.), sob a forma de Justiça Itinerante, para promoção dos atos necessários à cidadania e garantia dos direitos humanos. Vigência: **30 (trinta) meses**. Assinatura: 13/07/2022. Signatários: Pelo TRF3: Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente. Pelo TRT24: André Luís Moraes de Oliveira, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 14/07/2022, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.